



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 777

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Departamento de Compras	5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	5
 CONSAGRA	 26
Licitações e Contratos	26
Extrato	26

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.873, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação dos níveis de ruído produzidos por motocicletas e veículos similares no município de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para coibir a emissão excessiva de ruídos por motocicletas e veículos similares, visando à preservação da saúde pública, do meio ambiente e do sossego da população.

Art. 2º Fica proibida a circulação de motocicletas e veículos similares que emitam ruídos acima dos limites estabelecidos pela legislação federal vigente, especialmente pela Resolução nº 418/2009 do CONAMA e pelas normas do CONTRAN.

Parágrafo único. O nível máximo permitido será de até 99 decibéis (dB(A)) a 50 cm do escapamento, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 3º A fiscalização será realizada pela Guarda Municipal e pelos órgãos de trânsito municipais, em colaboração com a Polícia Militar.

I - A comprovação da infração será feita por meio de medição com decibelímetro ou laudo técnico expedido por autoridade competente.

II - O proprietário ou condutor flagrado com motocicleta emitindo ruído excessivo estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito na primeira abordagem;

b) Multa no valor de R\$ 500,00 na segunda infração;

c) Multa no valor de R\$ 1.000,00 e apreensão do veículo na terceira reincidência no período de 12 meses.

Art. 4º É proibida a modificação do sistema de escapamento original do fabricante para aumentar o nível de ruído, salvo em casos autorizados pelo órgão competente.

Parágrafo único. Oficinas mecânicas flagradas realizando modificações indevidas estarão sujeitas a multa de R\$ 2.000,00 e interdição em caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização sobre os impactos do ruído excessivo na saúde e na qualidade de vida da

população.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 23 de abril de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.875, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a garantia de prioridade aos pais, mães e/ou responsáveis legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou Doenças Neurológicas Graves, em programas habitacionais no município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências."

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de atendimento aos pais, mães e/ou responsáveis legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou Doenças Neurológicas Graves, em todos os programas habitacionais promovidos, subsidiados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquela diagnosticada nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - pessoa com Síndrome de Down ou Doenças Neurológicas Graves, aquela diagnosticada conforme critérios médicos estabelecidos na Classificação Internacional de Doenças (CID), ou em normas equivalentes vigentes.

Art. 3º A prioridade de que trata o artigo 1º abrange:

I - Inscrição e análise de documentos nos programas habitacionais;

II - Prioridade no processo de seleção;

III - Sorteio e/ou distribuição das unidades habitacionais, quando houver;

IV - Prioridade na assinatura de contratos e na entrega das unidades.

Art. 4º Para usufruir da prioridade estabelecida

nesta lei, os responsáveis legais deverão apresentar:

I - Laudo médico que comprove o diagnóstico de TEA, Síndrome de Down ou Doenças Neurológicas Graves ou;

II - Documento que comprove a condição de responsável legal, tais como certidão de nascimento, guarda judicial, ou outro documento oficial que ateste a responsabilidade sobre a pessoa diagnosticada.

Art. 5º Os critérios de seleção para a participação nos programas habitacionais seguirão as normas e diretrizes previstas nos editais e legislações específicas de cada programa, devendo ser respeitadas as prioridades definidas por esta Lei sem prejuízo de outras prioridades já previstas em normas municipais.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, para garantir sua plena execução.

Art. 7º A presente concessão prevista nesta lei poderá ser objeto de ampla divulgação através dos meios de comunicação inclusive nas redes sociais pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 23 de abril de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.876, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana do Pescador no Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Pescador no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa instituída por esta lei é dedicada a todos os pescadores do Município.

Art. 2º A Semana do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:

I - conscientizar o pescador acerca da sua importância histórica para a cultura e tradição local, além de fonte crescente da economia do Município e

do País no setor da pesca;

II - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies de peixes da região, bem como o respeito ao período de reprodução e preservação do Rio Paraná;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do município;

IV - valorizar as mulheres e os jovens pescadores e a relação das famílias na manutenção da atividade da pesca artesanal;

V - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, cultura, saúde, sustentabilidade e lazer;

VI - desenvolver atividades por meio da Secretaria Municipal de Cultura/Turismo integrada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, em parceria ainda com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e outras afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, campanhas educativas, de prevenção, saúde e segurança, cursos, fóruns municipais, desfiles, procissões, apresentações, e outros eventos, seja de forma presencial e/ou com uso de mídias digitais.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios, subvenções, termos de colaboração, cooperação, fomento e congêneres com universidades, sindicatos, associações, colônias de pescadores, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.

Art. 5º As atividades a que alude esta lei poderão ser coordenadas pelo Poder Executivo, colaborando no sentido de propiciar toda a infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de abril de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025.

Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 04/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

O.S.C: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL - CNPJ nº 45.137.296/0001-25.

OBJETO: utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024, de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de materiais diversos e outras despesas descrito no item 6, de modo a proporcionar aos nossos assistidos melhorias nos atendimentos nos âmbitos da Assistência Social, Educação e Saúde, no município, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 56.527,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 56.527,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

MODALIDADE: - Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 04/2025.

VIGÊNCIA: - Iniciada a partir da assinatura, tendo seu término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da lei e conforme Lei 13.019/2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 30 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025.

Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 05/2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

O.S.C: ROTARY CLUB DE SANTA FÉ DO SUL - CNPJ nº 56.368.921/0001-66.

OBJETO: utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024 de diversos vereadores da nossa cidade, para a construção de uma sala com espaço adequado e devidamente climatizada, para acondicionar cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas do banco ortopédico, no município, para o ano de 2025, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Emendas Parlamentares Impositivas.

ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

MODALIDADE: - Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 05/2025.

VIGÊNCIA: - Iniciada a partir da assinatura, tendo seu término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da lei e conforme Lei 13.019/2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 30 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 90568/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 708/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/04/2025 13:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação psicológica dos candidatos a vaga de Guarda Civil Municipal

CONTRATADO: JOSYELLY SANTANA DE OLIVEIRA ASSIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.100,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90569/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 709/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/04/2025 14:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria para a confecção de lixeiras para instalação nas unidades de saúde.

CONTRATADO: PAULO SERGIO BAZI 10285538896

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.480,00

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90570/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 710/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/04/2025 15:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de prestação de serviço (pedreiro), reforma na casa do caseiro situada no Parque Ecoturístico das Águas Claras, neste município.

CONTRATADO: 59.705.642 JEFERSON DE SOUZA FERRAZ

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.490,00

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90571/2025

Processo Licitatório Nº 711/2025

Autorização de Contratação Direta : 25/04/2025 08:06

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de equipe de vigilante para os jogos do Campeonato Paulista Sub 15 e sub 17, da Federação Paulista de Futebol, para os dias 26/04/2025 e 17/05/2025.

Contratado: Chacal Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

Valor da Despesa: R\$ 5.000,00

29/04/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90572/2025

Processo Licitatório Nº 712/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 08:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de chuveiro e conector para a Casa de Apoio de São José do Rio Preto, para os usuários que frequentam diariamente a Casa de Apoio.

CONTRATADO: TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 204,40

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90574/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 713/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 08:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de troca da iluminação de emergência e reparo na parte elétrica e sonora do barracão do Projeto Sonho de Natal que faz parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: 58.671.724 FABRICIO ANANIAS REIS VIEIRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.300,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90573/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 714/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 08:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de aplicação de insulfilm (Película Espelhada) em portas e janelas da Nova Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PIRES INSUFILM - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.850,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90575/2025

Processo Licitação Nº 715/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 08:59

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamento.

Paciente: M.C.C.O

Contratado: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

Valor da Despesa: R\$ 38,80

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90577/2025

Processo Licitação Nº 716/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 09:31

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Leite Infantil.

Paciente: J.P.M.Z

Contratado: F. de Assis Fontinele & Cia. Ltda

Valor da Despesa: R\$ 424,95

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90576/2025

Processo Licitatório Nº 717/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 09:55

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de material (gêneros alimentícios), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Contratado: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA - ME

Valor da Despesa: R\$ 3.950,77

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90579/2025

Processo Licitação Nº 720/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 11:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção em régua de compressor de ar da ESF Vila Mariana, incluso material e mão de obra, conforme orçamentos anexos.

CONTRATADO: WILSON R. RAVAZZI OLIVEIRA 31689464860

VALOR DA DESPESA: R\$ 747,50

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº 90357/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 721/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 14:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Depósito complementar para registro de escritura

CONTRATADO: CART REG DE IM REG CIVIL PJ E R TIT DOC

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.478,76

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90580/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 722/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 13:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO OBSOLETO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MORUMBI.

CONTRATADO: RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.800,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90582/2025

Processo Licitação Nº 723/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 13:53

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de cartucho toner HP 226 A, para o Conselho Tutelar, no município de Santa Fé do Sul – SP.

Contratado: Fernando Rodrigo Araújo

Valor da Despesa: R\$ 80,00

29/04/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90583/2025

Processo Licitatório Nº 724/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/04/2025 14:53

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de impressora patrimônio 021370 (Setor de Convênios)

Contratado: 50.727.396 Marcia Adriana da Silva Vitta

Valor da Despesa: R\$ 260,00

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90585/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 726/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 15:45

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: 1.4 Descrição sucinta do objeto: Manutenção da impressora HP LASERJET P1102W patrimônio nº 39580.

CONTRATADO: MARCELO DA SILVA DE SOUZA 31473584884

VALOR DA DESPESA: R\$ 290,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90584/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 727/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 15:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de quatro bonés azul marinho bordado.

CONTRATADO: CLARICE CONFECÇOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 318,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90587/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 728/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/04/2025 15:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição material de consumo (calçados), para crianças e adolescentes serviço de Acolhimento Casa Lar I e II.

CONTRATADO: MARCOS JOSE MORI - CALCADOS - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.430,40

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90588/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 729/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/04/2025 10:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para Zeladoria e Assistência aos Pacientes na Casa de Apoio em Barretos

CONTRATADO: 43.642.741 ELAINE SILVA SANTANA GARRES

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.360,00

29/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90589/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 730/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/04/2025 10:36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de Orientador Social, para realizar oficinas com os grupos de famílias, pelo período de 1 mês (ABRIL 2025), sendo o mesmo realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as demandas dos grupos de famílias que venham a frequentar o respectivo espaço público

CONTRATADO: MICHAELA FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA H

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.800,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90590/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 731/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/04/2025 10:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de fone de ouvido para a Campanha 18 de maio (combate do abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DE LIMA MATOS BOCALON 06234391826

VALOR DA DESPESA: R\$ 450,00

29/04/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA**Licitações e Contratos****Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

COLABORADO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA.

COLABORADOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ. (MF) nº 50.572.395/0001-75, estabelecida na Rua 03, n.º 1.269, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul - SP

ASSINATURA: 03/04/2025.

OBJETO: Termo De Fomento Com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, para fins de contratação de serviços médicos plantonistas à distância nas diversas especialidades médicas, por período de 24hs diárias ininterruptamente, Com Sede No Município De Santa Fé Do Sul/SP, Conforme Detalhado No Plano De Trabalho Em Anexo.

MODALIDADE: Inexigibilidade De Chamamento Público.

VALOR TOTAL: R\$ 690.233,04 (seiscentos e noventa mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Rubineia, 03 de abril de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDE LAGOS - CONSAGRA

José Basílio de Farias

.....